



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2022

Procedimento Administrativo nº 005401/2022

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Às 09:00 horas, do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.724, de 04 de Janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, tais como: faixas em tecido amorim, placas em lona, banners, entre outros para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **JUAREZ PEREIRA BARBOSA - MEI, CNPJ: 13.458.550/0001-09, não esteve representada no certame e ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME, CNPJ: 27.353.630/0001-04, com representação legal do Sr. PABLO CESCNETO DA SILVA, CPF: 075.214.007-80.** O PREGOEIRO questionou ao licitante presente com relação à documentação de credenciamento, o mesmo disse que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominado de licitante. O PREGOEIRO solicitou que o licitante entregasse os dois envelopes, ou seja, o de **proposta e habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura dos **envelopes de propostas de preços**, dando vista da proposta para os licitantes analisarem e rubricarem os mesmos e, depois o PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente às propostas comerciais, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando todas as propostas apresentadas por estarem de acordo com o exigido no edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelos representantes nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lances em anexo. Encerrados os lances verbais foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa **JUAREZ PEREIRA BARBOSA - MEI e ROSELKY GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedoras as seguintes empresas: **JUAREZ PEREIRA BARBOSA – MEI**, nos itens **9 e 13**, no valor total de **R\$ 5.900,00** (cinco mil novecentos reais) e **ROSELKY GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**, no valor total de **R\$ 182.317,20** (cento e oitenta e dois mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos). Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **09h47min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do pregão e representantes das empresas presentes.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO

JARMES GASPARINI JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

ROBERTO SELIA
EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS:

ROSELKY GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 000027/2022 PROCESSO N.º: 005401/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, tais como: faixas em tecido amorim, placas em lona, banners, entre outros para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

DESPACHO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e os resultados dos lances apresentados, conforme termos de lances e Ata, foi declarada como mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, e de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente, ADJUDICO a proposta de menor preço abaixo relacionado, por satisfazer as exigências da presente licitação.

JUAREZ PEREIRA BARBOSA – MEI, nos **itens** 09, no valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais) e item 13, no valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais), no valor total de **R\$ 5.900,00** (cinco mil novecentos reais) e **ROSELKY GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, nos **itens** 01, no valor de R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais), item 02, no valor de R\$ 389,0000 (trezentos e oitenta e nove reais), item 03, no valor de R\$ 119,0000 (cento e dezenove reais), item 04, no valor de R\$ 246,0000 (duzentos e quarenta e seis reais), item 05, no valor de R\$ 1.901,0000 (um mil novecentos e um reais), item 06, no valor de R\$ 479,0000 (quatrocentos e setenta e nove reais), item 07, no valor de R\$ 114,0000 (cento e quatorze reais), item 08, no valor de R\$ 105,0000 (cento e cinco reais), item 10, no valor de R\$ 699,0000 (seiscentos e noventa e nove reais), item 11, no valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos), item 12, no valor de R\$ 2.599,0000 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais), item 14, no valor de R\$ 6.599,0000 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais), item 15, no valor de R\$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos), item 16, no valor de R\$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos), item 17, no valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos), item 18 no valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos), item 19, no valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos), item 20, no valor de R\$ 47,9000 (quarenta e sete reais e noventa centavos), item 21, no valor de R\$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos), item 22, no valor de R\$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos), item 23, no valor de R\$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos), item 24, no valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos), item 25, no valor de R\$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos), item 26, no valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos), item 27, no valor de R\$ 51,0000 (cinquenta e um reais) e item 28, no valor de R\$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos), no valor total de **R\$ 182.317,20** (cento e oitenta e dois mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Diante disso, ao Jurídico para emitir parecer, e não havendo nenhuma irregularidade, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.

Vila Pavão, 20 de setembro de 2022.

**JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO**

Ata do Pregão Presencial nº 027/2022